



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1007

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1007

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.236/21 DE 12 DE MAIO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Cintia Marques Frigeri, ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.237/21 DE 12 DE MAIO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Marizete do Carmo Fontanelli Bertão, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.238/21 DE 12 DE MAIO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Simone Cristina Fernandes Veronezi, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1007

Página 3 de 3

PORTARIA Nº 10.239/21 DE 12 DE MAIO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 12/05/2021, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, ao Sr. Alfredo Rosa Frigeri, ocupante do cargo de Agente de Controle de Vetores.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 12 de Maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.240/21 DE 12 DE MAIO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Arnaldo Cesar Vicente, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à Contratação de empresa para a instalação, Prestação de serviços e suporte técnico de um Software integrado para a utilização à diversos setores da Prefeitura Municipal, relativos à contabilidade pública e Audesp, Planejamento e Orçamento, tesouraria, Controle de estoque, gestão de compras e licitação, gestão do patrimônio público, Administração de Frota, Atendimento a Lei 131/2009, atendimento a lei de acesso à informação 12.527/11, gestão de recursos humanos, controle de ponto eletrônico, gestão de receitas, modulo para peticionamento eletrônico, ISS eletrônico, modulo para fiscalização, Modulo para abertura e encerramento de empresas, modulo de acesso a clientes, recadastramento imobiliário, modulo de saneamento básico, controle de cemitério, Gestão da Saúde Pública, gestão da assistência social, Secretaria e protocolo, sistema de gestão municipal, software de ensino, gestão da ouvidoria pública, software para a biblioteca e software para controle interno, H O M O L O G A e A D J U D I C A o objeto do Pregão Presencial em prol da firma: FIORILLI SOC CIVIL LTDA - SOFTWARE, estabelecida à Avenida Marginal, 65 – Distrito Industrial, no município de Bálamo, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 17 DE MAIO DE 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal